



Brasil
10ª Rodada
Licitações de Petróleo e Gás

O Procedimento de Cessão de Direitos

Superintendência de Promoção de Licitações
Josie Quintella e Luciana Braga

Outubro 2008



Brasil
10ª Rodada
Licitações de Petróleo e Gás

Sumário

1. Definição
2. Marco Legal
3. Agentes Envolvidos
4. Procedimentos
5. Prazos
6. Exemplos
7. Considerações Finais



Cláusula 1.2.8 da minuta de Contrato de Concessão da Décima Rodada de Licitações

O termo “cessão” é definido como: *“qualquer venda, cessão, transferência ou qualquer outra forma de alienação por quaisquer meios de todos ou qualquer parte dos direitos e obrigações do Concessionário sob este Contrato”*.



Brasil
10ª Rodada
Licitações de Petróleo e Gás

Marco Legal

Lei do Petróleo – Lei n.º 9.478/97

*“**Art. 29** É permitida a transferência do contrato de concessão, preservando-se seu objeto e as condições contratuais, desde que o novo concessionário atenda aos requisitos técnicos, econômicos e jurídicos estabelecidos pela ANP, conforme o previsto no art. 25.*

***Parágrafo Único.** A transferência do contrato só poderá ocorrer mediante prévia e expressa autorização da ANP.”*



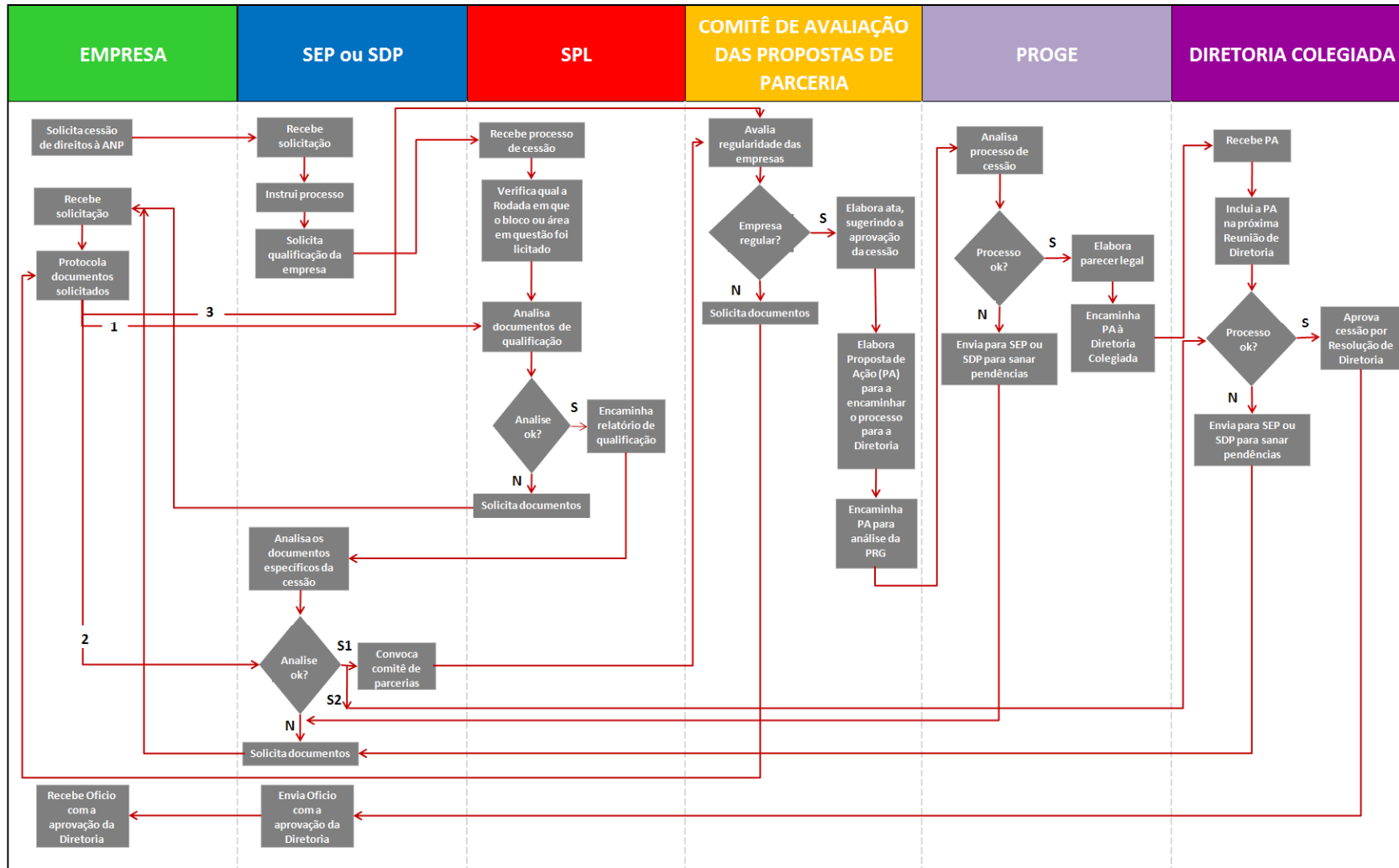
Brasil
10ª Rodada
Licitações de Petróleo e Gás

Agentes Envolvidos

- Empresas
- Superintendência de Exploração
- Superintendência de Desenvolvimento e Produção
- Superintendência de Promoção de Licitações
- Comitê de Parcerias
- Órgão de Execução da Procuradoria Geral Federal junto à ANP
- Diretoria Colegiada



Procedimentos





Brasil
10ª Rodada
Licitações de Petróleo e Gás

Procedimentos

Empresas

- Iniciam o processo por meio de solicitação da “Cessão de Direitos”
- Envia documentação requisitada no Contrato, no Manual de Procedimentos de Cessão de Direitos e pelos agentes da ANP no decorrer do processo.



Empresas

- Documentos exigidos no contrato de concessão:
 - a) documentos para qualificação;
 - b) Termo de Cessão;
 - c) minuta de contrato de consórcio;
 - d) garantia de performance (quando necessária);
 - e) todos os planos, programas e relatórios decorrentes do Contrato em questão, relacionados a cada área em separado e com efeito retroativo à Data de Entrada em Vigor, nos casos de Cessão que impliquem em divisão de áreas (R6 em diante)



Empresas

- Documentos exigidos no manual de procedimentos da ANP:
 - a) Carta de solicitação de Cessão de Direitos;
 - b) Última alteração contratual da empresa cessionária
 - c) Documento comprobatório da representação dos signatários do Termo de Cessão (cedente e cessionária)
 - d) Prova de inscrição no CNPJ
 - e) Certidões Negativas de Débito perante o FGTS, INSS e PGFN.



SEP ou SDP

- Instruem o processo de “Cessão de Direitos”;
- Coordenam o Comitê de Parcerias;
- Analisam os documentos entregues pelas empresas;
- Solicitam documentos adicionais, quando necessários;
- Elaboram a Proposta de Ação que encaminha o processo à aprovação da Diretoria.



SPL

- Verifica o atendimento da exigência constante do item “a” da cláusula 28.2 do Contrato de Concessão;

“Documentos que comprovem o atendimento, por cada um dos cessionários, aos requisitos técnicos, jurídicos e econômicos estabelecidos pela ANP, de modo a atender ao disposto nos artigos 5º, 25 e 29 da Lei do Petróleo”



SPL

- Responsável pela qualificação (técnica, jurídica e econômica) da cessionária segundo os critérios do edital, da Rodada na qual o bloco/campo a ser cedido foi licitado;

Portaria n.o 160, de 2 de agosto de 2004 (Regimento Interno da ANP)

“Art. 25 - São atribuições da SPL:

VII – realizar a qualificação das empresas interessadas em participar das licitações”

- Elabora parecer de qualificação da cessionária e encaminha para a SEP ou SDP.



SPL

- Critérios da ANP para a Décima Rodada:
 - Qualificação Jurídica
 - Carta de Apresentação, observando os requisitos do item 3.3.2 do Edital;
 - Procuração, nos termos do Anexo III do Edital;
 - Termo de Confidencialidade, nos termos do Anexo IV do Edital;
 - Cópia autenticada, na íntegra, dos atos constitutivos e suas respectivas alterações;
 - Parecer legal ou organograma detalhando a cadeia de controle societário;
 - Declaração expressa do Representante Credenciado a respeito de toda pendência legal ou judicial relevante;



SPL

- Critérios da ANP para a Décima Rodada:

- Qualificação Financeira

- Demonstrações Financeiras Consolidadas referentes aos três últimos anos, auditadas por auditor independente;
- Parecer contábil de auditor independente sobre essas Demonstrações (notarizado);
- Classificação atual e história da empresa (S&P e Moody's), ou linhas de crédito, contratos de crédito e qualquer outra referência bancária;
- Descrição das obrigações de longo prazo, incluindo os maiores empréstimos e a identificação dos principais ativos que estão sujeitos a garantias financeiras;
- Descrição de todo o passivo contingente material constituído por obrigações materialmente relevantes e identificáveis, não-provisionadas no Balanço Patrimonial, que possam vir a afetar as atividades futuras da empresa;



SPL

- Critérios da ANP para a Décima Rodada:

- Qualificação Financeira (cont.)

- Detalhes do planejamento de médio prazo, caso estes possam alterar significativamente a situação financeira da empresa;
- Patrimônio Líquido Mínimo:
 - Operadora B: R\$ 25.000.000,00
 - Operadora C*: R\$ 2.000.000,00
 - Não Operadora: R\$ 1.000.000,00

* Empresas com patrimônio líquido inferior a R\$ 2.000.000,00 e superior a R\$ 1.000.000,00 poderão ser habilitadas como Operadoras C, desde que venham a apresentar ofertas em consórcios, onde o **patrimônio líquido total das empresas participantes seja igual ou superior a R\$ 2.000.000,00.**



Brasil
10ª Rodada
Licitações de Petróleo e Gás

Procedimentos

SPL

- Critérios da ANP para a Décima Rodada:
 - Qualificação Técnica
 - Não Operadoras: Sumário Técnico
 - Operadoras:
 - Qualificação por experiência operacional prévia da empresa: Sumário Técnico e Requisitos Ambientais
 - Qualificação por experiência operacional do quadro técnico: Sumário Técnico e currículo do quadro técnico



Comitê de Avaliação das Propostas de Parcerias

- Avalia as obrigações do contratante e do concessionário perante a ANP.
- Elabora pareceres técnicos e jurídicos.
- Encaminha as propostas para a aprovação jurídica do Órgão de Energia e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) junto à ANP.

Foi constituído em 2001, por meio da Resolução de Diretoria n.º 909/2001, é formado por representantes da SDP, SEP, SPG, SPL e SDT.



Brasil
10ª Rodada
Licitações de Petróleo e Gás

Procedimentos

PRG

- Analisa o processo de “Cessão de Direitos”;
- Elabora parecer legal sobre o processo e encaminha para a SEP ou SDP;

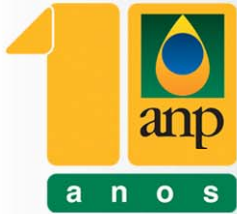


Brasil
10ª Rodada
Licitações de Petróleo e Gás

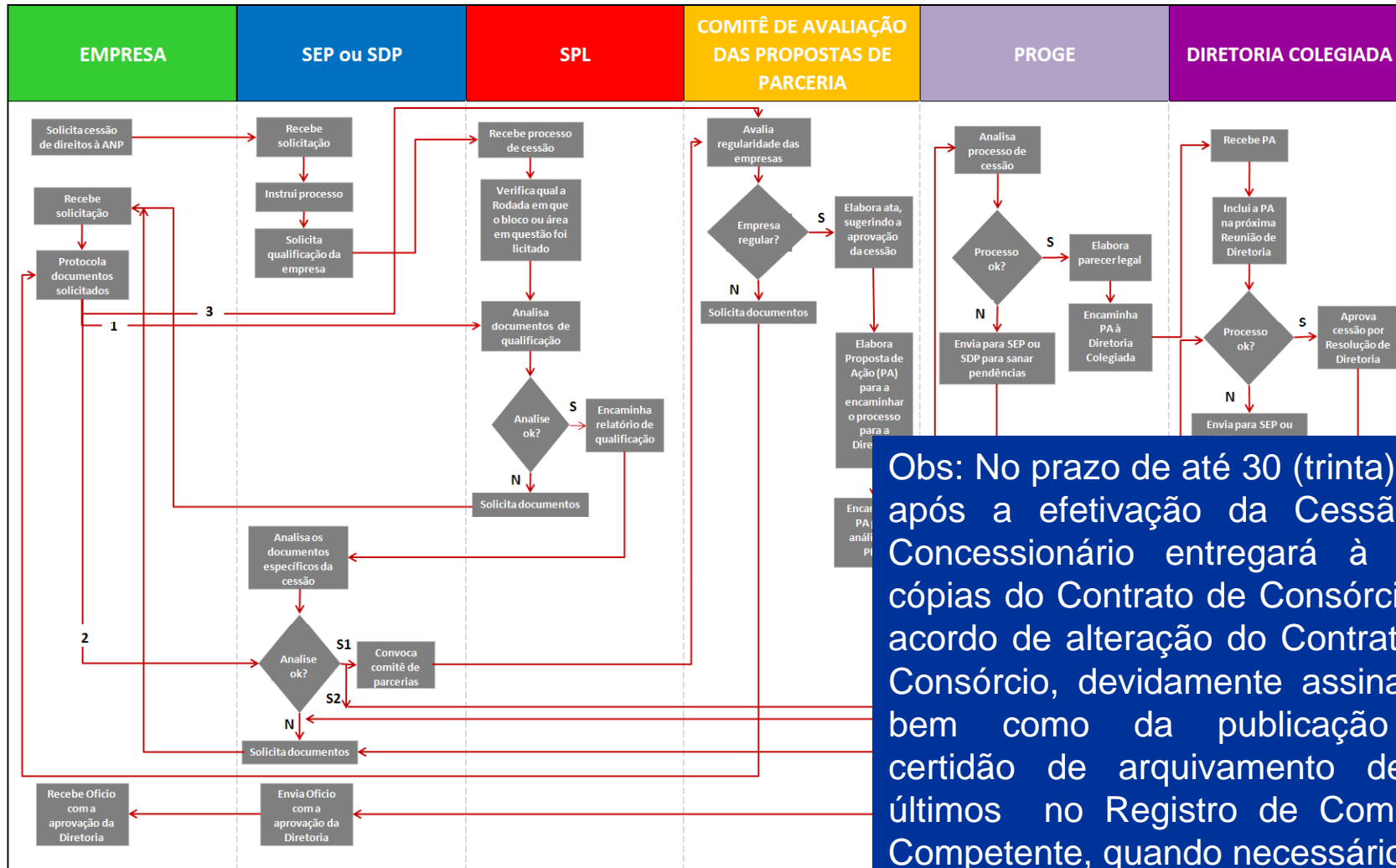
Procedimentos

Diretoria Colegiada

- Analisa o parecer técnico e legal sobre o processo de “Cessão de Direitos”; e
- Aprova o processo via Resolução de Diretoria.



Procedimentos



Obs: No prazo de até 30 (trinta) dias após a efetivação da Cessão, o Concessionário entregará à ANP cópias do Contrato de Consórcio ou acordo de alteração do Contrato de Consórcio, devidamente assinados, bem como da publicação da certidão de arquivamento destes últimos no Registro de Comércio Competente, quando necessário.

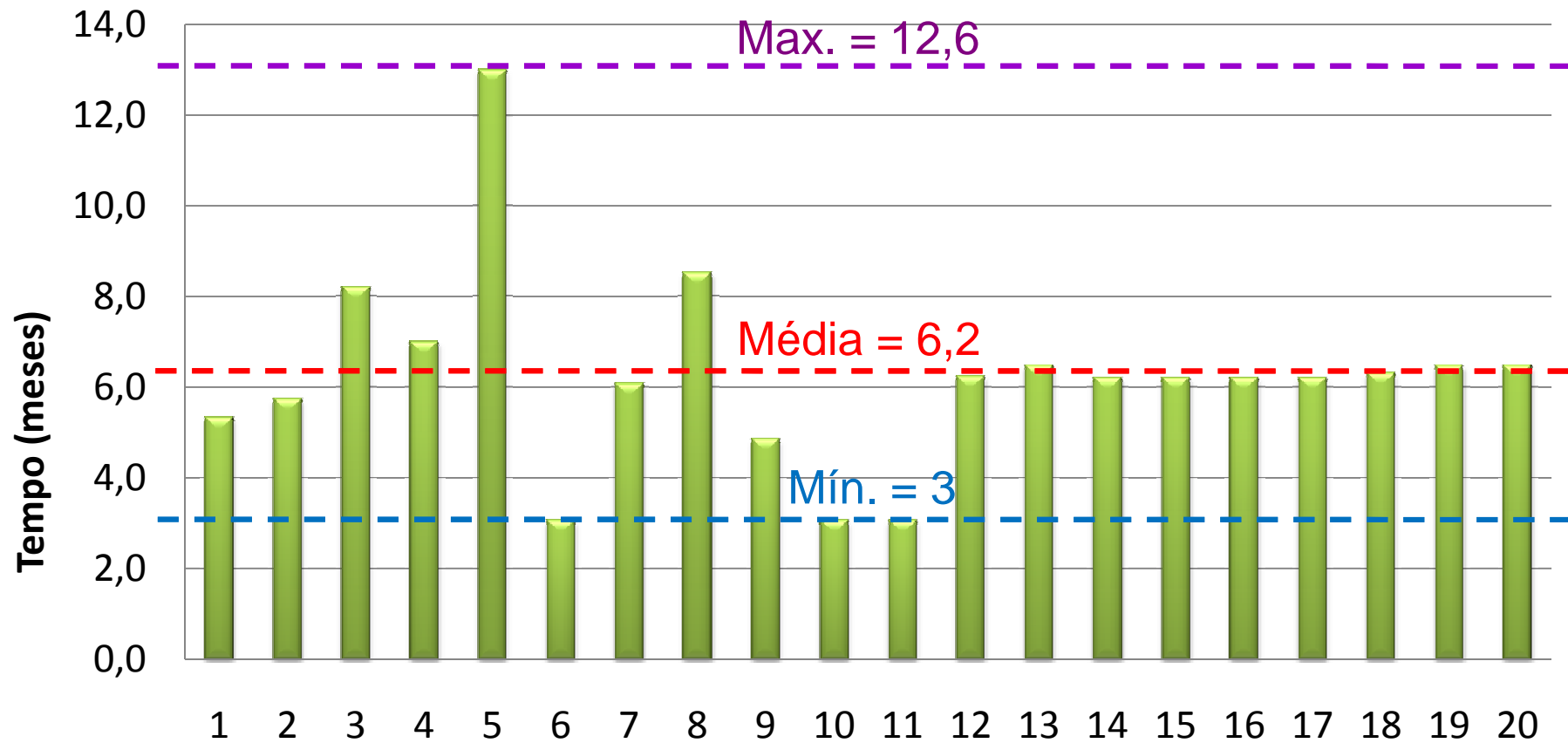


Cláusula 28.15 da minuta de Contrato de Concessão da Décima Rodada de Licitações

“A ANP terá o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento do pedido e documentos referidos no parágrafo 28.12(a), para, nos termos do parágrafo único do artigo 29 da Lei do Petróleo, manifestar ou não sua aprovação da Cessão, bem como para exigir documentos adicionais que julgue necessários, respeitadas as disposições deste Contrato e da legislação brasileira aplicável. Caso a ANP solicite modificações ou documentos adicionais, tais exigências serão cumpridas e o pedido de Cessão reapresentado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da referida solicitação, repetindo-se então o procedimento previsto neste parágrafo 28.15 ...”

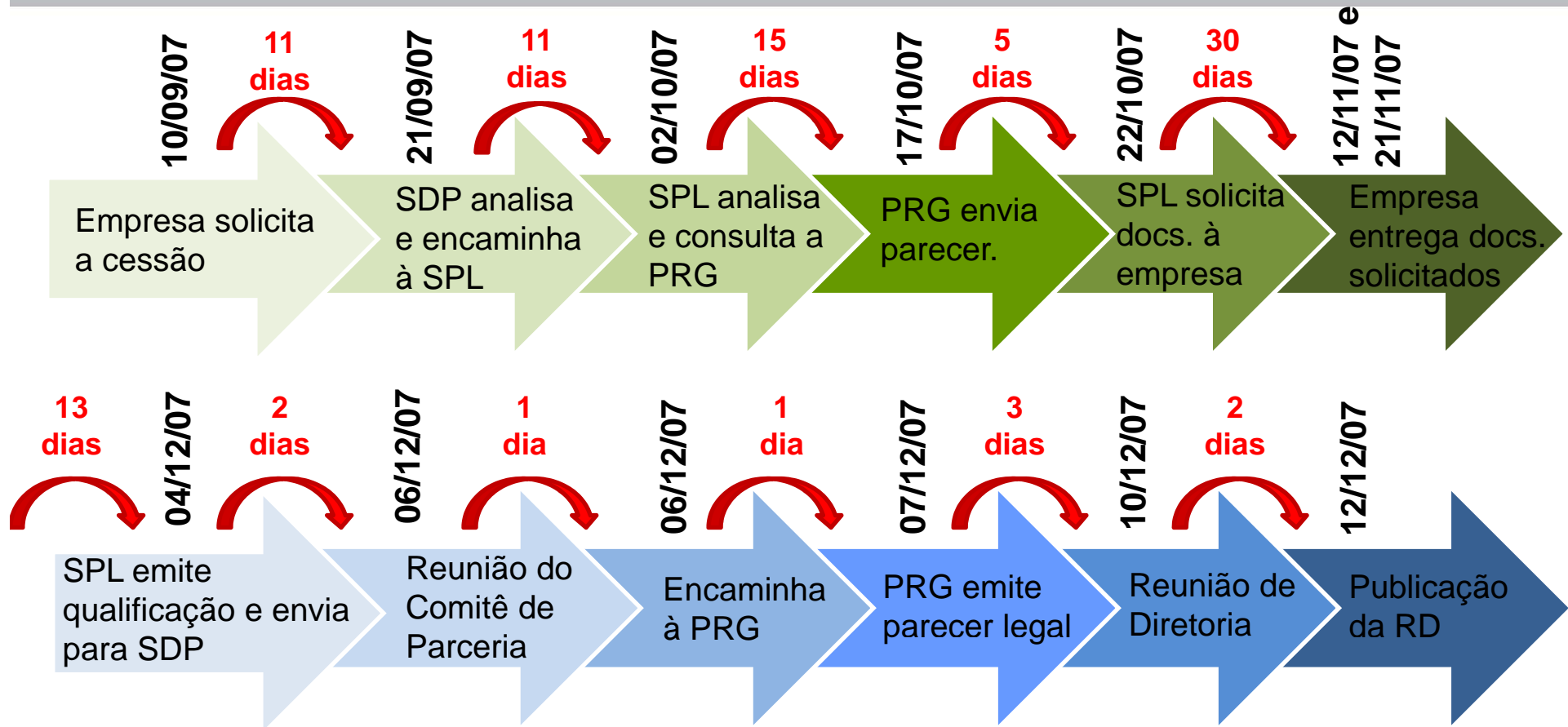


Exemplos

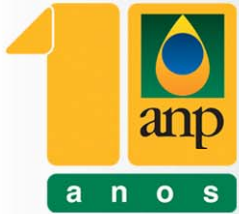




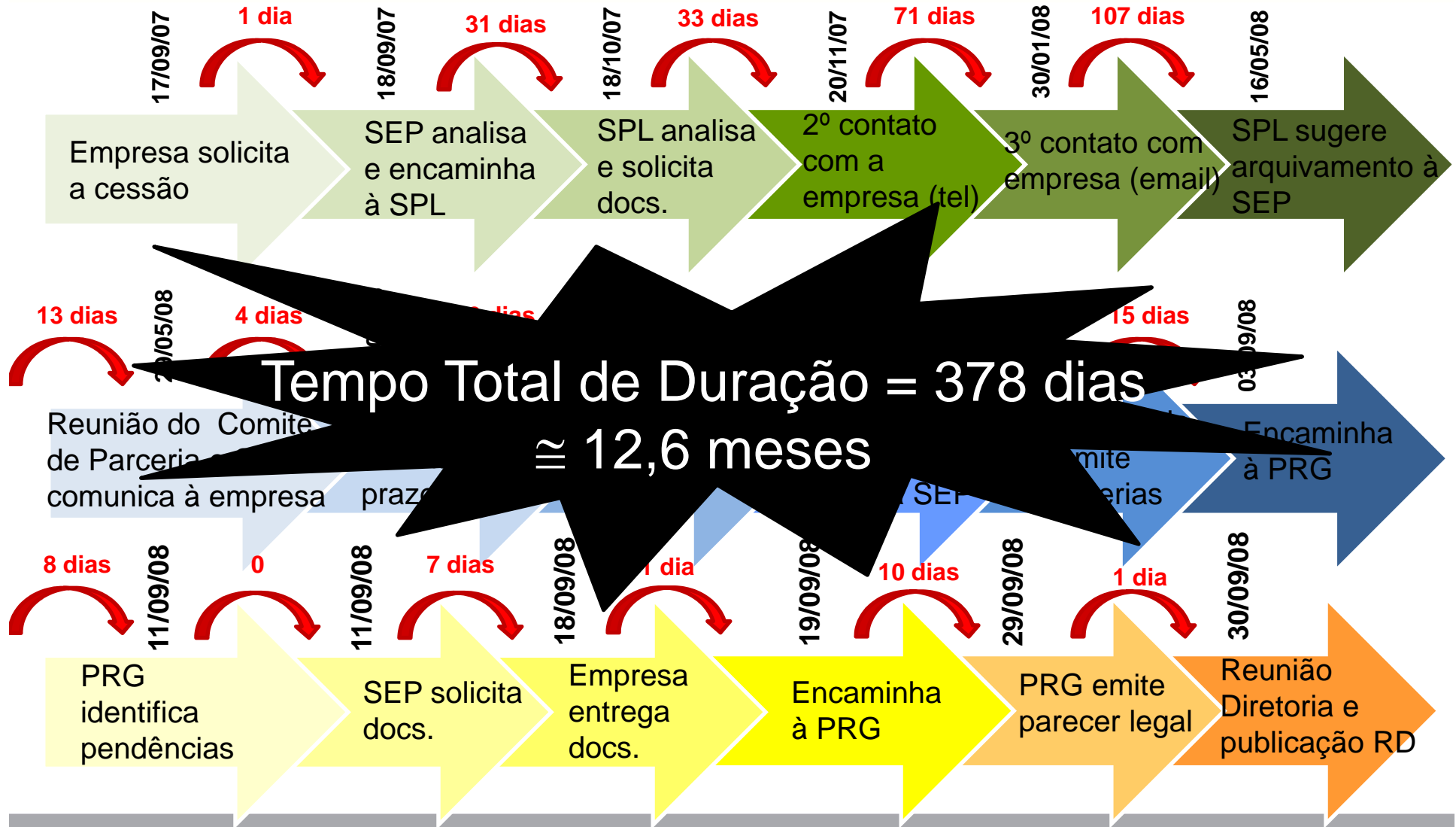
Exemplo I



Tempo Total de Duração = 93 dias \approx 3 meses



Exemplo II





Brasil
10ª Rodada
Licitações de Petróleo e Gás

Considerações Finais - Sugestões

- Leitura da Cláusula de Cessão do Contrato correspondente;
- Leitura do Manual de Procedimentos de Cessão elaborado pela SEP;
- Reunião prévia com a ANP;
- Atenção na elaboração da documentação;
- Celeridade no cumprimento das solicitações da ANP.



Brasil
10ª Rodada
Licitações de Petróleo e Gás

Obrigada

Superintendência de Promoção de Licitações
Josie Quintella – jquintella@anp.gov.br
Luciana Braga – lbraga@anp.gov.br

Outubro 2008